

CULTURA POLÍTICA E A FORMAÇÃO DE ELITES INDÍGENAS NOS ESPAÇOS COLONIAIS DA CAPITANIA REAL DA PARAÍBA – SÉCULO XVIII

Jean Paul Gouveia Meira¹

Universidade Federal de Campina Grande

Juciene Ricarte Apolinário²

Universidade Federal de Campina Grande

RESUMO

Esta produção está baseada no meu projeto de pesquisa aprovado na seleção 2012 para o ingresso no mestrado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Campina Grande, intitulado “Cultura política indígena e o enobrecimento de suas lideranças na Capitania Real da Paraíba – Século XVIII”, e procura analisar as ações e práticas políticas das lideranças indígenas dos mais diversos povos encontrados na capitania da Paraíba, assim como os serviços prestados pelos referidos sujeitos à Coroa portuguesa no intuito de serem recompensados com mercês e títulos nobiliárquicos. Ao longo do processo de levantamento documental que resultou na escolha temática do projeto e na escrita deste texto, me deparei com várias petições e requerimentos dos chamados “principais” das aldeias, ao solicitarem a ocupação de espaços de poder no sistema colonial, muitos deles com função e recepção enobrecedora, representado pelos postos oficiais de capitão-mor, sargento-mor, mestre de campo dos aldeamentos, além do posto de capitão-mor das ordenanças nas vilas de índios erigidas, notadamente, ao longo do século XVIII. Para a efetivação desta pesquisa procurei visitar manuscritos coloniais da capitania da Paraíba encerrados no fundo do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa para constatar se as mercês e recompensas pedidas foram de fato alcançadas por tais chefias.

¹ Mestrando em História pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), bolsista de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e orientado pela professora Dra. Juciene Ricarte Apolinário. Email: jeanpaulgmeir@gmail.com

² Orientadora do mestrando e deste texto, professora da Unidade Acadêmica de História da UFCG, e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História também da UFCG. Email: apolinarioju@hotmail.com

Palavras-chave: Capitania da Paraíba, Cultura Política Indígena, Lideranças, Nobreza Indígena

Este texto nasceu da recente aprovação do meu projeto de pesquisa para o ingresso no mestrado em História pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), seleção discente 2012, e tem como principal interesse a reflexão sobre a cultura política elaborada pelas lideranças indígenas nos aldeamentos, vilas e lugares de índios, localizados na Capitania Real da Paraíba, ao longo do século XVIII, as quais valorizavam acordos e negociações com as autoridades portuguesas, na tentativa da obtenção de mercês (favores políticos, títulos nobiliárquicos, insígnias de cavaleiro, sesmarias, etc.) por serviços prestados.

Os chamados “principais” eram sujeitos valorizados pelas políticas indigenistas elaboradas pela Coroa portuguesa desde os primeiros contatos, por causa do prestígio adquirido junto aos seus respectivos grupos étnicos, e pela necessidade de aliados nas guerras contra outros povos. Estes, por sua vez, souberam obter vantagens e direitos ao se apropriarem dos códigos portugueses, tendo em vista o fortalecimento e a permanência de seus liderados.

Nesse contexto, tal apropriação possibilitou a mudança na dinâmica interna dos povos indígenas pela entrada de valores portugueses, como a honra e os hábitos adquiridos quando da ocupação de postos oficiais no Império Ultramarino.³

Postos esses como o de mestre de campo, sargento-mor e capitão-mor nos aldeamentos, mas também o de capitão das ordenanças nas vilas de índios, dentre outros, foram ocupados pelas chefias dos mais diversos povos indígenas, as quais faziam uso dos mesmos para se diferenciarem, socialmente, de outros grupos não aldeados, assim como dos escravos.

Destarte, a opção pelo século XVIII, como recorte temporal desta pesquisa, justifica-se na crescente valorização dos sujeitos indígenas, a partir do momento em que ocupavam espaços de poder no Império Atlântico português.

Além disso, na segunda metade do século XVIII, a política indigenista tomará novos rumos com a implantação da Lei do Diretório dos Índios, pelo então ministro do rei D. José I, o marquês de Pombal. Com o objetivo de “civilizar”⁴ homens e mulheres indígenas, o

³ ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 156.

⁴ Cf. ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: uma história dos costumes**. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

também chamado Diretório Pombalino visava a transformação dos antigos aldeamentos da América Portuguesa em vilas de índios.

Na tentativa de buscar tal intuito, a Coroa portuguesa facilitava a entrada maciça de não-índigenas nos aldeamentos, tendo em vista o desaparecimento de costumes ou práticas culturais dos grupos étnicos, assim como a perda de suas terras, quando dos contatos com a sociedade colonial envolvente.

Entretanto, os grupos étnicos cada vez mais se fortaleciam, na medida em que se valiam dos direitos coletivos assegurados pela condição de aldeados, assim como suas lideranças, a partir do momento em que requeriam mercês pelos serviços prestados à Coroa portuguesa, mas também quando remetiam aos feitos realizados por seus ancestrais, outrora não recompensados.

Desse modo, a Lei do Diretório necessitava atender as reivindicações de homens e mulheres indígenas pela manutenção das terras coletivas e de seus respectivos direitos, mesmo quando objetivava reforçar novas concessões para as lideranças, na tentativa de desestabilizar os grupos étnicos, ao provocar relações de desigualdade entre os seus membros.

Ademais, a escolha do recorte espacial nos possibilita entender o surgimento de novas lideranças pela multiplicidade de serviços prestados pelos indígenas, notadamente por conta da disponibilização de ricas informações sobre ambientes naturais, tão necessárias para a Coroa fomentar os projetos colonização da Capitania Real da Paraíba.

Para tanto, tal investigação se depara com a problemática cultural em sua interface política através do estudo acerca das relações de poder, valores, gestos e rituais simbólicos praticados por indígenas e não-indígenas nos aldeamentos, vilas e lugares da referida capitania.

Por que não pensar nos ganhos simbólicos caracterizados pela obtenção de mercês por parte das lideranças indígenas e na economia moral do dom ou da graça praticado pela monarquia portuguesa para com os seus súditos, permeada de gestos, representações e valores?⁵

A EXPERIÊNCIA DA LIDERANÇA INDÍGENA NO CARGO DE GOVERNADOR GERAL DOS ÍNDIOS: O CASO DOMINGOS CAMARÃO

⁵ HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 166.

Na oportunidade do processo de elaboração da minha monografia *Antônio Domingos Camarão: uma trajetória de agência e luta nas capitâneas do Norte – 1721-1732*, defendida em dezembro de 2010, para a obtenção do título de Licenciado em História pela Universidade Federal de Campina Grande, analisei o papel da liderança indígena Tupi, Domingos Camarão, a qual foi recompensada pelos serviços prestados à Coroa portuguesa, quando comandava um Terço de Índios⁶ nas campanhas contra povos indígenas encontrados no sertão das chamadas capitâneas do Norte.

Este “principal” conquistou importantes cargos de nobreza, como o de Governador Geral dos Índios, os quais possibilitaram mudanças na dinâmica interna do povo Potiguara, além da própria permanência enquanto grupo étnico.

Destarte, torna-se claro às dificuldades de gerenciamento de sua respectiva jurisdição, a partir do momento em que Antônio Domingos Camarão escreve, por diversos momentos, ao rei de Portugal pedindo auxílio para o retorno dos “seus índios” às aldeias de Pernambuco, os quais estavam dispersos e aldeados com outros grupos nas demais capitâneas do Norte, quando não servindo a moradores e compondo os regimentos militares dos terços dos paulistas nas campanhas do sertão.

Segundo Ronald Raminelli, de fato, Domingos Camarão solicitava apoio do monarca para impedir que os capitães incorporassem nos terços “seus índios” aldeados. Em particular os terços dos paulistas promoviam acentuadas baixas, intrometendo-se na política dos governadores dos “índios”. A partir do momento em que este resolvia castigar ou repreender um soldado, por sua vez, o mesmo fugia e se acoitava entre os paulistas. Somente proibindo tal prática, seria possível manter os homens sob o seu controle.⁷

Quando em 19 de julho de 1725, o capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, escreveu uma carta ao rei sobre a atitude do Governador dos Índios enviando homens

⁶ O Terço de Índios surgiu no projeto de colonização espanhola na América, ao longo do século XVII. Organização militar baseada na infantaria armada de piquetes, mas também misturada com soldados armados com arcabuzes e mosquetes. O imenso poderio de tal modelo resultou em rápido alcance mundial, sendo implantado pelo Império Ultramarino português no mesmo século.

⁷ RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão 1630-1730. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo. **Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna**. São Paulo: Alameda, 2009.

para sitiar a aldeia dos “índios” Xukurú na Paraíba, a fim de retirar indígenas das aldeias de Pernambuco que nela estavam.⁸

Infelizmente o documento principal apresenta uma escrita bastante apagada, dificultando a leitura e compreensão das palavras e idéias do capitão-mor João de Abreu ao longo da carta dirigida ao rei de Portugal. Entretanto, nos anexos podemos encontrar parte da correspondência trocada entre o mesmo capitão-mor e o Governador dos Índios, conforme averiguamos nos trechos abaixo:

Foi Deos servido e Sua Magestade que Deos guarde emcarregar-me o governo dos Índios das Capitaniaz de Pernambuco por deização que a mim fes meu pai o senhor D. Sebastião Pinheiro Camarão, e de presente acho as minhas aldeaz muy desmantelladas e faltas de muitos soldados meuz que se tem auzentado nessa capitania onde Vossa Senhoria governa; e os não posso adquirir sem o favor de Vossa Senhoria, a quem peço ser servido conseder-me facultade a que eu possa passar as aldeaz, ou mandarme ordem para os cabos dellas nos entreguem, e me fas vossa senhoria serviço a Deos e a El Rey nosso senhor...⁹

Pelas palavras de Domingos Camarão, notamos a preocupação do mesmo em evocar os reais serviços para com sua Majestade no convencimento do capitão-mor da Paraíba para a entrada de seus homens nas aldeias dos Xukurú, na tentativa de cooptar “índios”, ditos fugidos de Pernambuco, para o seu respectivo Terço. No entanto, João de Abreu acusa Domingos de estar tentando tirar “índios” oriundos das aldeias da Paraíba, para a arregimentação das suas em Pernambuco, iniciando-se um momento de tensão e conflito entre os dois sujeitos:

Na carta de dezazete de Abril que escrevi a hum em reposta de hua sua dizia a vos misse que nós teria duvida em mandar entregar os Indios das aldeas de Pernambuco que se achassem refugiados nas desta capitania, mandando vos misse em primeiro lugar restituir a estas aldeas os que la se achão fugidos dellas. E com pouco fundamento tomou vos misse daqui pretexto para fazer huá invasão de gente armada nesta capitania, alternando a paz e sossego dos vassalos de Sua Magestade e pertubando as suaz reaes ordenz que não pirmitem se obregação alguá nesta jurisdição sem minha especial ordem, e conhecimento...¹⁰

Nesse sentido, há trocas de acusações em ambos os lados na disputa baseados nos mesmos pressupostos de ataque do rival, quando, por exemplo, o capitão-mor da Paraíba

⁸ Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. 19 de julho de 1725. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 449.

⁹ *Idem, ibidem.*

¹⁰ *Idem, ibidem.*

denuncia que esta prática de “furar” “índios” das aldeias de outras regiões é do Governador dos Índios e não dele, ao fazer o mesmo com os Xukurú na Paraíba. Todavia, existe no discurso de João de Abreu a reprodução do imaginário de que homens e mulheres indígenas, mesmo que na liderança das aldeias, estão sempre dispostos a cometerem atos de “violência” contra os “brancos”, ditos “superiores” aos demais. Este tipo de pensamento reproduz o estereótipo de que os povos indígenas possuem “sangues impuros” e são “bárbaros”, não merecendo políticas favoráveis dentro do sistema colonial.

Para tanto, a postura adotada por Domingos Camarão Arco Verde denota uma ousadia inerente à tentativa de enviar gente armada nesses aldeamentos, alimentando discórdias e recriminações quando da ameaça ao projeto de vida e de “sossego” que alguns casais de “índios” oriundos de Pernambuco optaram por fazer. Deste modo, cada vez mais, Domingos Arco Verde ofereceu facilidades para que os “principais” das capitanias construam políticas contra a manutenção do seu respectivo cargo, o que de fato ocorreu com a extinção do posto de Governador Geral dos Índios em 12 de janeiro de 1733.¹¹

Com o interesse agora voltado para a formação de elites indígenas na capitania da Paraíba, ao longo do século XVIII, procuro analisar a experiência de chefes pertencentes a grupos étnicos diferenciados, muito deles necessários para a manutenção do Império Atlântico português, por causa dos serviços prestados nos espaços naturais e coloniais da referida capitania.

Deparei-me, por exemplo, com uma carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V, datada em 9 de setembro de 1726, a qual revela uma preocupação com a falta de pagamento justo, com soldos, ou recompensa, com outras mercês, para as lideranças dos aldeamentos indígenas que estão trabalhando nas obras de recuperação da fortaleza do Cabedelo.¹²

Conforme veremos adiante, diversas são as possibilidades para se pensar cultura política indígena no período colonial, tendo em vista o forte diálogo interdisciplinar, entre História e Antropologia, o qual possibilita uma ampliação do universo de investigação para

¹¹ Cf. RAMINELLI, Ronald. *op. cit.*

¹² Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. 9 de setembro de 1726. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 525.

além da ação dos sujeitos, englobando seu repertório de valores e significados, assim como seus relacionamentos.

Por hora, vale ainda ressaltar que a temática proposta permite colaborar com a memória e a história dos povos Potiguara e Tabajara, os quais vivem hoje em aldeias e lugares localizados no Estado da Paraíba.

REPENSANDO CULTURA POLÍTICA INDÍGENA

A perspectiva teórica desta pesquisa permeia pela dimensão da Nova História Política, não mais aquela vigente no século XIX e preocupada, acima de tudo, com a política dos chamados “grandes Estados”, a qual seria conduzida ou sofreria interferências apenas de determinadas elites no poder, ou seja, dos chamados “grandes homens”.

O interesse, neste momento, está nas outras modalidades de poder, as quais possibilitam pensar a respeito de sujeitos que foram silenciados pela História, mas que, no entanto, são capazes de reelaborarem e atuarem em uma rede social mais ampla. Sendo assim, a renovação da História Política, encontrada nas últimas décadas, volta-se para o uso do político pelos sistemas de representação, assim como pelas práticas culturais, fortemente permeados de gestos e valores simbólicos dos mais diversos agentes.¹³

Acompanhando esse movimento, a História que trata da questão indígena no Brasil também se renova, notadamente a partir das conquistas políticas obtidas pelo Movimento dos Povos Indígenas desde meados da década de 1980. Pesquisas como a de John Manuel Monteiro¹⁴, por exemplo, possibilitaram repensar as ações dos povos indígenas no contexto das relações interétnicas, ao contemplar as escolhas políticas dos mesmos pela aliança, acomodação e/ou guerra.

Além disso, o diálogo com a Antropologia tornou-se fundamental para o domínio da História dos Povos Indígenas. Dentro desta perspectiva, a observação etnográfica foi apontada como método primoroso, além da apropriação de conceitos capazes de elucidar novas motivações para a pesquisa histórica.

Destarte, conceitos clássicos como o de cultura política passaram a ser incorporados pela História a partir dessa combinação interdisciplinar. Na década de 1960, Gabriel Almond

¹³ ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político. Tradução de Paulo Martinez. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, volume 15, nº 30, pp. 9-22, 1995. p. 15.

¹⁴ Cf. MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

e Sidney Verba criaram o conceito de cultura política para dar conta de uma abordagem comportamental nas análises da política da sociedade de massas contemporânea, ou seja, que incorporasse os aspectos subjetivos das orientações políticas, tanto do ponto de vista das elites quanto do público de determinada sociedade.¹⁵

As pesquisas de Pierre Clastres, dentre outros da Antropologia Política, serviram como ponto de apoio para a problematização do conceito de cultura política. Na sua visão, a finalidade do poder não é impor a vontade do chefe sobre o grupo, como muito se encontra nas pesquisas sobre as chamadas sociedades com Estado, mas sim expressar o discurso do grupo sobre ele mesmo, tendo como referência o papel do líder nas relações com outros povos.¹⁶

No início do século XXI, a historiadora Maria Regina Celestino de Almeida propõe pensar em cultura política indígena, levando em consideração a ação política de tais sujeitos construída em uma longa trajetória de alianças e conflitos com os demais agentes interessados nos aldeamentos e vilas de índios. Trata-se, portanto, de entender a diversidade de experiências vivenciadas por homens e mulheres indígenas enquanto aspecto dinâmico, mas também permeada de valores simbólicos.¹⁷

Dialogando com tal entendimento sobre cultura política indígena, a investigação desta pesquisa se fundamenta na compreensão sobre os direitos étnicos assegurados pelo Registro Geral das Mercês das Ordenações Filipinas, então vigente no Império Ultramarino português, ao longo do século XVIII, por parte das lideranças dos povos indígenas.

Tal legislação dava aos sujeitos indígenas condição distinta da dos demais vassalos do rei. Ao ingressarem nos aldeamentos, estes indivíduos se tornavam súditos cristãos do monarca português e tinham obrigações, além de recompensas específicas, próprios de sua categoria enquanto índios aldeados.

Ainda, segundo Maria Regina, esses sujeitos aldeados tinham o direito a terra, embora uma terra bem mais reduzida que a sua original; tinham direito a não se tornarem

¹⁵ KUSCHNIR, Karina e CARNEIRO, Leandro Piquet. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, n° 24, pp. 227-250, 1999. p. 227.

¹⁶ CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**: pesquisas de antropologia política. Tradução de Theo Santiago. 4ª edição. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988. p. 74.

¹⁷ Cf. ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Cultura política indígena e política indigenista: reflexões sobre etnicidade e classificações étnicas de índios e mestiços (Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX). In: AZEVEDO, Cecília et al. (orgs.). **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009. p. 211.

escravos, embora fossem obrigados ao trabalho compulsório. As lideranças tinham direito a títulos nobiliárquicos, cargos, salário e prestígio social.¹⁸

Nesse contexto, atuando como intermediários entre as demandas de determinado povo indígena e a realidade da colonização portuguesa, as lideranças dos grupos étnicos souberam se valer desses direitos, assim como do enobrecimento, conforme várias petições que apresentavam a autoridades coloniais ou metropolitanas.

MAIS DO QUE ELITES... O PROCESSO DE FORMAÇÃO DA NOBREZA INDÍGENA DA TERRA

A atribuição de direitos e privilégios para indivíduos e grupos, assim como a concessão de rendimentos e mercês, além da criação de uma nova simbologia do poder através da qual uma rede de intercâmbios reforçavam os laços entre “centro” e “periferias”, fazem parte da chamada cultura política de Antigo Regime no mundo ibérico.¹⁹

Em outra vertente, Thiago Nascimento Krauss analisa a concessão de benesses, ofícios e honrarias pela Coroa portuguesa como uma forma de manutenção da sociedade estratificada e, portanto, desigual no Império Ultramarino.²⁰

Nesse caso, o conceito de economia de mercê ou da graça articula o ideal de liberalidade, ou seja, a dimensão gestual do dar e do recompensar, considerada como virtude para os monarcas do Antigo Regime; com a cadeia de obrigações recíprocas por parte dos súditos, através dos serviços prestados.²¹

De acordo com Nuno Gonçalo Monteiro, no século XV ocorreu um deslocamento do atributo de nobreza em Portugal, e em suas possessões no Ultramar, para outros serviços

¹⁸ *Idem, ibidem.* p. 214.

¹⁹ HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**. Volume 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993. p. 135.

²⁰ KRAUSS, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. Rio de Janeiro: UFF, 2010. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2010. p. 48.

²¹ OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa: Estar Editora, 2001. p. 15.

prestados, e não apenas levando em consideração à pureza de sangue, a qualidade do nascimento, as funções militares, administrativas e jurídicas.²²

Sendo assim, o surgimento da categoria de “nobreza da terra” estava ligado aos méritos, conquista e povoamento praticado por sujeitos nos territórios do Império Atlântico português. Quanto mais leias e úteis ao soberano, maiores seriam as possibilidades de adaptação à nova ordem social vivenciada por tais indivíduos.²³

Daí, portanto, averiguamos a necessidade de se criar uma política de enobrecimento das lideranças indígenas, na tentativa de reforçar as alianças para sustentar e sedimentar o projeto de colonização na chamada América portuguesa. Os requerimentos, gestados pelas lideranças indígenas, normalmente legitimados pelos governadores, não deviam ser ignorados, pois possibilitavam a adequação das estruturas de poder monárquico às realidades locais, como eram, principalmente, nos aldeamentos e vilas submetidas a tais chefias.²⁴

A partir dessas considerações, torna-se possível pensar a formação de elites indígenas na capitania da Paraíba, ao identificar a cultura política criada por sujeitos até então silenciados para a História, mas também, levando em consideração a dimensão gestual dessa nobreza enquanto capacidade de abrir caminhos adaptativos nas novas territorialidades caracterizadas pelos aldeamentos, vilas e lugares de índios, ao longo do século XVIII.

Diante do exposto, torna-se necessário uma leitura paleográfica mais acurada dos manuscritos coloniais da capitania da Paraíba, os quais permanecem encerrados no fundo do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) de Lisboa, porém microfilmados e digitalizados em mídias, sendo distribuídas para muitas das universidades brasileiras, graças ao Projeto Resgate Barão do Rio Branco do Ministério da Cultura (MINC).

²² MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral. **Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX**. São Paulo: Alameda, 2005. p. 97.

²³ BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: **Almanack Braziliense**, São Paulo, nº 2, pp. 21-34, 2005. p. 23.

²⁴ ROCHA, Rafael Ale. **Os oficiais índios na Amazônia Pombalina. Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798)**. Rio de Janeiro: UFF, 2009. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2009. p. 51.

Este acervo documental é composto por ofícios, cartas patente, solicitações e consultas do Conselho Ultramarino, nos quais podemos vislumbrar um verbete inicial em que o suplicante se identifica com informações como filiação, naturalidade, cargo ou posto militar ocupado, posição social, serviços prestados, destacando o tempo e a qualidade deles, e as mercês desejadas.

Somente através da leitura paleográfica, tendo em vista os discursos acerca de homens e mulheres indígenas, foi possível a verificação da aplicação da legislação indigenista portuguesa na capitania da Paraíba, ao longo do século XVIII, no que se refere às concessões de títulos nobiliárquicos, além de outras mercês, para as chefias indígenas.

Em requerimento ao rei D. José I, datado em 16 de outubro de 1752, por exemplo, o sargento-mor do povo Kariri, Manuel Homem da Rocha, assim como o capitão Francisco Quaresma e outras lideranças, solicitam soldos e fardas para os soldados e cabos das companhias militares, como se praticou com os aldeados em Jacuípe (capitania de Alagoas), mas também a garantia do retorno de Portugal para a sua terra, nas naus que partem para a Bahia.²⁵

Contudo, tornou-se impreterível as leituras e as recontextualizações dos processos jurídico-administrativos, para que se compreenda o discurso, no tempo e no espaço, do autor ou da instituição que o produziu. Quanto aos autores dos manuscritos, busquei conhecer as suas posições sócioeconômicas e a forma como se posicionavam diante da questão indígena, mais precisamente sobre os requerimentos e petições de mercês por serviços prestados.

FONTES

Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. 9 de setembro de 1726. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 525.

Requerimento do sargento-mor dos Índios Cariris, Manuel Homem da Rocha, capitão Francisco Quaresma e demais soldados da aldeia, ao rei D. José I. 16 de outubro de 1752. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1338.

²⁵ Requerimento do sargento-mor dos Índios Cariris, Manuel Homem da Rocha, capitão Francisco Quaresma e demais soldados da aldeia, ao rei D. José I. 16 de outubro de 1752. Lisboa. AHU_ACL_CU_014, Cx. 16, D. 1338.

Carta do capitão-mor da Paraíba, João de Abreu Castelo Branco, ao rei D. João V. 19 de julho de 1725. Paraíba. AHU_ACL_CU_014, Cx. 6, D. 449.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. Cultura política indígena e política indigenista: reflexões sobre etnicidade e classificações étnicas de índios e mestiços (Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX). In: AZEVEDO, Cecília *et al.* (orgs.). **Cultura política, memória e historiografia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

_____. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, Mercês e Poder Local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. In: **Almanack Braziliense**, São Paulo, nº 2, pp. 21-34, 2005.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado: pesquisas de antropologia política**. Tradução de Theo Santiago. 4ª edição. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador: uma história dos costumes**. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

HESPANHA, António Manuel. A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda e GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 163-168.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal. O Antigo Regime (1620-1807)**. Volume 4. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

KRAUSS, Thiago Nascimento. **Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)**. Rio de Janeiro: UFF, 2010. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2010.

KUSCHNIR, Karina e CARNEIRO, Leandro Piquet. As dimensões subjetivas da política: cultura política e antropologia da política. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, nº 24, pp. 227-250, 1999.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII. In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral.

Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português – séculos XVI-XIX. São Paulo: Alameda, 2005.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno. Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789).** Lisboa: Estar Editora, 2001.

RAMINELLI, Ronald. Honras e malogros: trajetória da família Camarão 1630-1730. In: MONTEIRO, Rodrigo Bentes; VAINFAS, Ronaldo. **Império de várias faces: relações de poder no mundo ibérico da Época Moderna.** São Paulo: Alameda, 2009.

ROCHA, Rafael Ale. **Os oficiais índios na Amazônia Pombalina. Sociedade, Hierarquia e Resistência (1751-1798).** Rio de Janeiro: UFF, 2009. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, 2009.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história conceitual do político. Tradução de Paulo Martinez. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, volume 15, nº 30, pp. 9-22, 1995.